



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 550/2023, que abriga o Projeto de Lei nº 369 de 14 de setembro de 2023, de autoria do vereador Luiz Antonio da Silva, que “Dá a denominação de Rua MARIA BARBOSA DE ALMEIDA o trecho viário conhecido como Estrada Gurutuba, margeando a Estação de Tratamento de Esgotos d Sabesp, situada no bairro Palmital, nesta cidade.”

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O projeto de lei tem por objetivo denominar de Rua Maria Barbosa de Almeida o trecho viário conhecido como Estrada Gurutuba, margeando a Estação de Tratamento de Esgotos d Sabesp, situada no bairro Palmital, nesta cidade.

O responsável pelo Setor de Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura Municipal, João Fischer de Andrade Junior, em resposta ao Ofício nº 067/CCJR, que não há empecilho para a criação de denominação da Rua Maria Barbosa de Almeida.

No que se entende por sua constitucionalidade, verificamos por estar de acordo com a legalidade, principalmente por tratar-se de Lei Federal, em que pese o art. 1º da Lei 6.454 de 1977, diz o seguinte:

Art. 1º. É proibido, em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Tratando-se de pessoa já falecida, não encontramos qualquer tipo de impedimento na lei para que o projeto de lei tenha seu devido andamento.

Fundamentamos de forma legal a constitucionalidade do presente projeto, não encontramos qualquer ilegalidade, e estando devidamente esclarecidas e elucidadas todas as dúvidas pertinentes.

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ


ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Sala das Comissões,

27 de fevereiro de 2024.



PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(RELATOR)



JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
(MEMBRO)



RICARDO DIAS DE PONTES
(PRESIDENTE)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784...248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº. 369 de 14 de setembro de 2023, de autoria do vereador Luiz Antônio da Silva, que “Dá denominação de Rua MARIA BARBOSA DE ALMEIDA o trecho viário conhecido como Estrada Gurutuba, margeado a Estação de Tratamento de Esgoto da Sabesp, situada no Bairro Palmital, nesta cidade”.

PARECER:

Considerando a trajetória de vida de Maria Barbosa de Almeida, marcada por sua generosidade, dedicação à família e à comunidade, torna-se evidente o impacto de suas ações na vida das pessoas ao seu redor. A história de Dona Maria revela uma mulher bondosa e prestativa, que, através de suas orações, remédios caseiros e atenção aos necessitados, contribuiu para o bem-estar e conforto de sua comunidade, muitas vezes sem esperar nada em troca.

Dona Maria, carinhosamente lembrada por sua hospitalidade e devoção, também cuidava dos animais e tinha uma vida dedicada à oração e à fé, valores que reforçam sua importância para os que conviveram com ela. Sua partida deixou saudades e um legado de bondade e simplicidade.

Diante do exposto, o presente parecer é favorável à homenagem póstuma à Sra. Maria Barbosa de Almeida, em reconhecimento a seus atos de amor e serviço à comunidade.

Assim, após análise, os membros desta Comissão constatarem que o projeto não apresenta inconstitucionalidades e, sendo de interesse público e educativo, emitem parecer favorável à sua tramitação e prosseguimento.

Sala das Comissões,

08 de novembro de 2024

SANDRO MÁRCIO COSMO

Presidente da Comissão

MARINS CRUZ DOS SANTOS

Membro da Comissão.